

EDITAL

(N.º 8/ 2019)

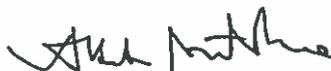
ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **7 de março**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 5**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt.-----

Mesão Frio, **8 de março** de 2019.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.

ATA N.º 5/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 7 DE MARÇO DE 2019

1. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 342-c): Da Diretora Jurídica e de Gestão Dominial da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, a enviar, para análise, a minuta do Contrato de Gestão de Exploração do Cais da Rede, aprovado em reunião do Conselho de Administração da APDL de 20 de dezembro de 2018. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Na sequência das negociações estabelecidas com a administração da APDL, vem esta entidade remeter-nos, para análise e aprovação, a minuta do Contrato de Gestão da Exploração do Cais Fluvial da Rede, anexo à presente proposta.

Dado que se antevê para até 2022 a transferência de competências da Administração Central para este Município da gestão destes equipamentos, a aprovação deste documento permitir-nos-á, desde já, antecipar integralmente as receitas provenientes da concessão da exploração do Cais Fluvial, titulada pelo Alvará de Licença n.º TURH_0084/2018.

Assim, tenho a honra de propor a aprovação da minuta anexo, que já obteve aprovação prévia do Conselho de Administração da APDL.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E. 1803-c): Da Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento, IPSS com sede em Santa Marta de Penaguião, a solicitar o pagamento do subsídio anual no valor de € 1560,00, destinado a cobrir as despesas de transporte de 5 beneficiários deste concelho que são apoiados pelo seu Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social a pessoas com Deficiência ou Incapacidade, (CAARPD). -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Atento o pedido da Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento, reconhecemos o seu trabalho meritoso, na área do nosso município, seja no que respeita à administração de formação profissional, em diversas áreas, seja, em particular, no desenvolvimento de ações de atendimento, acompanhamento e reabilitação social para pessoas com deficiência e incapacidade.

Neste capítulo, salienta-se a sua ação, junto da nossa população com deficiência, proporcionando-lhe conhecimentos e competências pessoais e sociais, tendo em vista a obtenção da sua maior autonomia e participação social.

Pelo exposto, a exemplo do ano transato, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a atribuição do apoio financeiro anual de 1.560,00€ (mil e quinhentos e sessenta euros), a disponibilizar, em prestações mensais, iguais e sucessivas de 130,00€ (cento e trinta euros), a produzir efeitos no mês de março de 2019, inclusive, devendo ficar associado à

sua libertação a atualização constante dos documentos Administrativos e Financeiros, sendo que este reconhecimento será efetuado na contabilidade de forma mensal, conforme vencerá a obrigação.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

1. (E.1521-c): Dos Serviços de Formação de Vila Real do IEFP, a solicitar o transporte gratuito, no passado dia 27 de fevereiro, dos formandos de uma ação de formação que está a decorrer em Mesão Frio e de 5 de um curso em Peso da Régua, ao Ecomuseu do Barroso, Castelo e Pitões das Júnias. -----

Sobre este assunto, foi presente o seguinte **DESPACHO**, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 22 de fevereiro:

“No próximo dia 27 de fevereiro, o Instituto de Emprego e Formação de Vila Real, pretende proporcionar aos formandos que participam na ação de formação sobre Informação e Animação Turística, a decorrer neste Município, uma visita à Região do Barroso, para in-loco, constatarem com algumas realidades e temáticas sobre Turismo, devidamente relacionadas com a formação que frequentam, enriquecendo assim os conhecimentos e aprendizagem dos formandos.

Neste sentido vem o Instituto de Emprego e Formação Profissional, solicitar à Câmara Municipal, a cedência de transporte gratuito, para 26 pessoas, 20 formandos da ação de formação a decorrer neste Município, 5 formandos da mesma formação a decorrer no Município do Pêso da Régua e o formador da ação a decorrer nos dois Municípios, possam realizar a viagem pretendida, no próximo dia 27 de fevereiro, tendo sido estabelecido o horário de partida às 09H00 e o de regresso às 17H00.

Assim, defiro a cedência de transporte ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, no dia 27 de fevereiro, nos termos e para a atividade solicitada, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do RJUAL, sendo que o presente ato deverá ser levado a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. (E. 1558-c): Da Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim a solicitar a cedência gratuita de uma viatura de caixa aberta, nos próximos dias 1 a 3 e 5 de março e, neste último dia, também do miniautocarro, para os seus festejos de carnaval e a deslocação ao carnaval em Tabuado, no concelho de Marco de Canaveses. -----

Sobre este assunto, foi presente o seguinte **DESPACHO**, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 22 de fevereiro:

“A Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim em parceria com a Junta de Freguesia e o Agrupamento de Escuteiros, irão realizar nos próximos dias 1, 2, 3, e 5 de março, a III Edição do Entrudo de Vila Marim. A realização do curso carnavalesco terá a sua primeira mostra no dia 01 de março nesta vila e prosseguirá a sua divulgação, nas restantes datas, pela freguesia de Vila Marim, a fim de se promover o espírito festivo do Carnaval pelos habitantes locais. O sucesso da iniciativa tem levado ao intercâmbio com

outras freguesias de concelhos vizinhos, como é o caso da Freguesia do Tabuado em Marco de Canaveses, mediante a participação nos seus cursos carnavalescos.

Tendo a requerente consciência da adesão dos munícipes a esta atividade assim como de toda a logística que circunda a realização do curso carnavalesco, vêm solicitar a esta autarquia, para aquelas datas, a cedência de uma viatura ligeira de mercadorias, destinada a fazer o transporte dos elementos decorativos do curso.

Na deslocação à freguesia do Tabuado no dia 5 de março, solicitam a cedência gratuita de viatura pesada de passageiros com capacidade para 28 lugares, para transporte dos participantes, indicando a como local de saída Vila Marim pelas 13H e regresso ao mesmo local pelas 18H.

Face ao exposto e atendendo a que a Câmara Municipal só irá reunir em data posterior ao pedido, defiro a cedência a título gratuito, do transporte solicitado, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do RJUAL.

O presente ato será submetido a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião camarária.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

3. (E. 1559-c): Da Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim a solicitar a cedência de gratuita de transporte em miniautocarro, no próximo dia 26 de março entre as 7:h00 e as 24:h00, para um passeio a Lisboa -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim, no âmbito do seu Plano de Atividades irá organizar um passeio lúdico-pedagógico para os seus integrantes à cidade de Lisboa, no próximo dia 26 de março. O citado passeio visa a promoção do concelho de Mesão Frio assim como a diversificação da cultura local e das suas gentes naquela cidade.

Atento a que não dispõe de viatura própria para a realização daquela atividade vem solicitar a esta autarquia a cedência a título gratuito de um Mini Autocarro, para aquela data, indicando como local de partida a localidade de Vila Marim pelas 07H e regresso às 24H, no mesmo local.

Tendo em conta a importância social das atividades realizadas por esta instituição concelhia, no que diz respeito à reunião de pessoas de vários extratos sociais e faixas etárias, com a transmissão dos valores, manutenção de costumes, saberes e tradições das gentes da freguesia, prestando um trabalho de relevo à freguesia mas também ao concelho de Mesão Frio.

Assim demonstrada que está a importância social das atividades realizadas por esta Associação e por forma a dar continuidade ao profícuo e vantajoso trabalho executado, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela al. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere favoravelmente o peticionado por aquela associação.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----



4. (E. 1793 e 1794-c): Da Direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar a cedência gratuita de transporte para a sua equipa de veteranos, nos próximos dias 9 e 23 de março, a Mondim de Basto e à Póvoa de Varzim, respetivamente. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“A prática desportiva de competição assim como a promoção do desporto amador junto das várias faixas etárias que compõem o tecido populacional local tem sido uma bandeira das atividades a desenvolver pelo Sport Clube de Mesão Frio. Destacamos como forma de desenvolvimento dessas atividades a equipa de veteranos.

A equipa em questão é formada por antigos atletas, que se organizaram com o apoio do Clube, no sentido de poderem praticar futebol e exercício físico, e o salutar convívio com outras atletas das comunidades vizinhas, onde representam o Município de Mesão Frio.

Nesse sentido vem o clube solicitar transporte a título gratuito para a deslocação da sua equipa de Veteranos para disputar dois jogos de Futebol, nos dias 9 e 23 de março, em Mondim de Basto e na Povoia de Varzim.

Salienta-se que o presente apoio não se enquadra nas limitações do apoio financeiros constantes do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.

Tendo em conta o exposto, tenha honra de propor à Câmara Municipal aprove nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a cedência gratuita de transporte, para a deslocação da equipa de veteranos do Sport Clube de Mesão Frio, a Mondim de Bastos, no próximo dia 9 de março e a 23 do mesmo mês á Povoia de Varzim.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. -----

4. DIVERSOS:

1. Praia fluvial da Rede: Aquisição de prédio rústico por usucapião:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“Na continuidade do processo de regularização da posse de um dos terrenos utilizados para a construção da praia da Rede, identificado em epígrafe, foi apresentado na Conservatória deste concelho um extrato da ata da reunião desta Câmara na parte onde foram descritos os argumentos e a deliberação, tendo essa apresentado a necessidade de duas correções pontuais, pelo que se apresenta o novo texto para correção e substituição do anterior.

“A praia da Rede foi construída ao longo dos anos, tendo existido três situações onde. devido á existência de programas de financiamento mais favoráveis, as iniciativas desenvolveram-se a ritmos diferentes e com programações e equipamentos diferenciados. Assim,

- *Numa primeira fase, procedeu-se à aquisição dos terrenos cujo titular era a EDP-Eletricidade de Portugal que teve de adquirir alguns quando das negociações da expropriação das parcelas ocupadas com a albufeira da barragem de Carrapatelo, bem*

como a alguns privados mas que, devido a várias circunstâncias, não efetuou as respetivas escrituras, encontrando-se ainda algumas situações por regularizar.

- Numa segunda fase, que teve início na década de 1990, foram construídos os primeiros equipamentos e executados os movimentos de terras, tendo-se assim definido a ocupação e incrementado a atividade do lazer com a construção no final dessa década de um edifício para bar e sanitários.

- Nos últimos anos, no âmbito do Plano de Pormenor da Rede, foram estudadas outras intervenções que terão como objetivo melhorar a atual funcionalidade e apoiar outros investimentos públicos e privados que aí venham a surgir.

Como referido, este Município, entre outros, é possuidor de um prédio rústico sito no lugar de Alagoas, freguesia de Vila Marim e inscrito na matriz com o *artº107-C* composto de vinha da região demarcada do Douro e cultura arvense de sequeiro, a confrontar do Norte com caminho, Sul com o Rio Douro, Nascente com Francisco Marante e do Poente com Ana Marante, com a área de 5000 m², atualmente por alteração superveniente, composto de arvoredos para sombreamento, parque de merendas, parque de estacionamento automóvel e praia fluvial, cais com plataformas flutuantes para barcos de recreio e uma rampa para a entrada e a saída dos barcos da água, a confrontar do norte com Rua da Praia Fluvial, do sul com Rio Douro, nascente e poente com terrenos do Município de Mesão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mesão Frio com o nº 2229/20190118, aí registada a raiz ou nua propriedade a favor de *Maria Deolinda Marantes* casada com *Licínio Pinto de Miranda* e o respetivo usufruto a favor de *Ana da Conceição Marantes*, todos já falecidos, com o valor patrimonial tributário atual de 6.284,45 €.

Assim, apesar do aludido prédio se encontrar registado em nome dos mencionados titulares inscritos, é pertença exclusiva deste Município porquanto:

- Em setembro de mil novecentos e setenta e cinco, a esses adquiriu o referido prédio, por cedência gratuita e contrato verbal, para aí construir a praia fluvial e espaços de lazer, de forma a melhorar as condições de recreio e lazer da população do Concelho.

Que deste modo, em dia que não se sabe precisar, mas no ano de 1975, até esta data, passou este Município a exercer os poderes de facto sobre este prédio, como se dono fosse, ininterruptamente, à vista de toda a gente e sem oposição de ninguém, tratando-o e adaptando-o às novas funções para espaço de lazer com arvoredos para sombreamento, parque de merendas, parque de estacionamento automóvel e praia fluvial, bem como com a instalação de um cais com plataformas flutuantes para barcos de recreio e uma rampa para a entrada e a saída dos barcos da água.

Em face do exposto, **proponho** à Câmara que delibere no sentido da sua aquisição por usucapião e que seja outorgada a necessária escritura de justificação notarial e subsequentes procedimentos para que este prédio seja inscrito e registado em nome deste Município.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----